

Envio de aditivos contratuais e verificação da incidência da Norma de Referência nº 2/2021-ANA

Manual do usuário SASB



Após a entidade reguladora ter encaminhado cópia do processo de avaliação referente à comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário à ANA, conforme Art. 17 do [Decreto Nº 10.710, DE 31 DE MAIO DE 2021](#), deve ser atendida a chamada para a etapa atual que trata da incidência da [Norma de Referência nº 2/2021-ANA](#) (NR2/2021-ANA).

Este módulo foi concebido para receber os aditivos contratuais firmados e analisados no âmbito da comprovação da capacidade econômico-financeira, um a um por prestador, por serviço e por município. Logo após carregar os aditivos, o responsável pelo preenchimento e envio dos documentos deverá estar preparado para responder as perguntas do questionário.

Figura 1. Tela de *login* ao módulo (para uso de entidades reguladoras)

Na tela seguinte (Figura 2) é possível atualizar os dados do cadastro, caso oportuno, e visualizar a documentação enviada na etapa anterior.

Figura 2. Primeira tela após login

Na tela **Cadastro de Aditivos Contratuais** (Figura 3) tem início o procedimento da etapa atual de atendimento à NR2/2021-ANA.

A captura de tela mostra a interface do sistema gov.br para o cadastro de aditivos contratuais. No topo, há uma barra de navegação com o logo do gov.br, o Ministério do Desenvolvimento Regional, e links para Órgão do Governo, Acesso à Informação, Legislação e Acessibilidade. Abaixo, há uma barra com o logo da ANA e o Portal de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico, versão 1.4.5. O cabeçalho da página indica que se trata da Agência Reguladora do Mato Grosso do Sul. O formulário principal, intitulado 'Cadastro de Aditivos Contratuais', possui um botão 'Voltar ao Início' no canto superior direito. O formulário contém os seguintes campos: 'Protocolo' (com uma opção para buscar protocolos), 'Data de vencimento contrato anterior' (com uma opção para 'Contrato sem data de vencimento'), 'Documento (Aditivo do contrato)' (com uma opção para selecionar um arquivo para enviar, com limite de 50 MB), 'Data de assinatura do aditivo', 'Data de término do aditivo', 'UF' e 'Município' (ambos com menus de seleção), e 'Serviço' (com opções para 'Água' e 'Esgoto'). Há um botão 'Adicionar' e botões 'Cancelar' e 'Salvar' no rodapé do formulário. Na base da página, há informações de contato da ANA, telefones, e-mail, e links para acesso à informação e a Agência Ananda Brasil.

Figura 3. Tela para- seleção do protocolo correspondente ao prestador de serviços e envio dos aditivos contratuais relativos a serviços prestados em cada município

Sugestão: Para dar início ao envio, é interessante ter os aditivos contratuais correspondentes à prestação dos serviços de abastecimento de água potável e/ou esgotamento sanitário organizados em um diretório com identificação dos municípios para facilitar o procedimento de carga e inserção evitando enganos, em especial, no caso de dezenas ou centenas de contratos.

Após seleção do protocolo¹, será necessário informar a data de vencimento do contrato original aditivado. Para o caso de contrato original do qual não conste a data de vencimento, existe a opção “Contrato sem data de vencimento”.

Na sequência, devem ser informadas as datas de assinatura e de término da vigência do aditivo.

¹ Protocolo dado ao prestador de serviço na primeira etapa de requerimento da avaliação da comprovação da capacidade econômico-financeira pelo prestador ou o protocolo que foi carregado na etapa de envio do processo digital de avaliação pela entidade reguladora. Assim há um protocolo para cada prestador de serviço regulado a ser selecionado antes da carga dos respectivos aditivos.

Deve-se selecionar a UF do município e o nome do município ao qual se refere o aditivo que será inserido, bem como o serviço prestado, se água ou esgoto ou ambos, e então o aditivo correspondente deve ser selecionado e carregado.

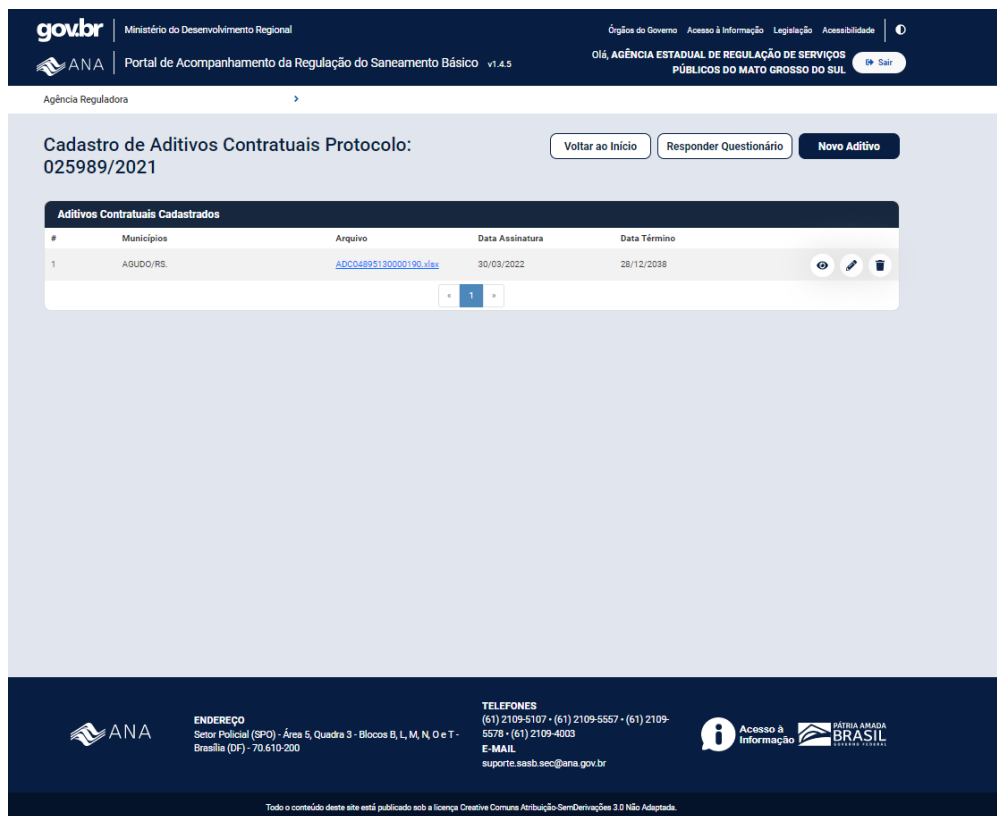
Caso o aditivo seja composto de mais de um arquivo, contendo anexos, por exemplo, todos os arquivos do aditivo deverão ser, previamente, consolidados em um só arquivo PDF. O aplicativo só aceita um arquivo para cada município, se houver mais de uma inserção de arquivo, o anterior será substituído em sequência.

A escolha da UF é mantida durante a seleção de municípios, até que seja alterada.

Em se tratando de uma prestação regionalizada, mediante um único contrato assinado pela unidade regionalizada que representa os titulares, o aplicativo aceita a escolha de vários municípios a serem associados a um só aditivo adicionado.

É importante salvar o envio ao longo da inserção dos aditivos, em especial no caso de muitos municípios, pois não há salvamento automático! O aplicativo permite novas inserções ou correções após o salvamento. Após a inserção de todos os municípios atendidos pelo prestador deve-se finalmente salvar o envio e passar à etapa seguinte.

A etapa seguinte é a de **Responder Questionário** que versa sobre o cumprimento da NR2/2021-ANA.



gov.br | Ministério do Desenvolvimento Regional

ANA | Portal de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico v1.4.5

Órgãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade

Olá, AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MATO GROSSO DO SUL | Sair

Agência Reguladora

Cadastro de Aditivos Contratuais Protocolo: 025989/2021

[Voltar ao Início](#) [Responder Questionário](#) [Novo Aditivo](#)

#	Municípios	Arquivo	Data Assinatura	Data Término
1	AGUDO/RS.	ADCO4895130000190.xlsx	30/03/2022	28/12/2038

Aditivos Contratuais Cadastrados

ENDEREÇO
Setor Policial (SPO) - Área 5, Quadra B, L, M, N, O e T -
Brasília (DF) - 70.610-200

TELEFONES
(61) 2109-5107 - (61) 2109-5557 - (61) 2109-5578 - (61) 2109-4003
E-MAIL
suporte.sasb.sec@ana.gov.br

ACesso à Informação **PÁTRIA AMADA BRASIL**

Tudo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Figura 4. Tela de onde é possível verificar os arquivos de aditivos enviados, inserir novo aditivo ou voltar ao início.

Ao escolher “Responder Questionário” deve-se confirmar a opção selecionando “Responder questionário” no menu seguinte.

The screenshot shows the ANA portal interface. At the top, there are logos for ANA, Zetta, and UFPA. The main header includes the text "gov.br | Ministério do Desenvolvimento Regional" and "Portal de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico v1.4.5". Below this, there is a section titled "Aditivos Contratuais por Protocolo/Prestador". A table lists a single entry with protocol number "025989/2021" and company name "Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL". To the right of the table, there are buttons for "Novo Aditivo" and "Finalizar Envio". Below the table, there is a button labeled "Responder questionário" and a link "Lista de Aditivos". The footer contains contact information for ANA, including address, phone numbers, and email.

Figura 5. Tela para dar início à resposta ao questionário ou inserir novo aditivo

É importante estudar previamente as perguntas do questionário (Figura 6) e preparar a relação de municípios cujos aditivos não atendem ao estabelecido na NR2/2021-ANA. O descumprimento à NR2/2021-ANA deverá ser relatado.

The screenshot shows a questionnaire titled "Questionário para verificação do cumprimento da Norma de Referência nº 2/2021-ANA". It contains three main questions, each with a "Sim" (Yes) or "Não" (No) radio button. Question 1 asks if the addendums include final and intermediate goals for universalization. Question 2 asks if the addendums include provisions for verification and proof of goal achievement, with sub-questions 2.1 and 2.2 regarding water supply and sewage collection indicators. Question 3 asks if the addendums include provisions for verification and proof of goal achievement regarding sewage treatment indicators. At the bottom, there are buttons for "Cancelar" and "Salvar Questionário".

Figura 6. Tela com as perguntas a serem respondidas marcando “sim” ou “não”.

As respostas “sim” significam que todos os aditivos em questão atendem ao questionamento. Ao responder “não” a alguma das perguntas, uma caixa de seleção e/ou comentários será aberta. Conforme orientações a seguir.

Questionário para verificação do cumprimento da Norma de Referência nº 2/2021-ANA

1. Os aditivos firmados contemplam metas finais e intermediárias de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população da área de abrangência do prestador de serviços com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033? Se algum aditivo firmado não contempla essas metas, responda “não” e selecione os municípios e os serviços para os quais as metas não são contempladas. Além disso, na hipótese de aditivos que não contemplaram as metas exatamente como explicitadas neste enunciado, mas que contemplaram cláusulas com metas alternativas, inclua no campo “cláusulas” o texto das cláusulas em questão.

☐ Sim ☒ Não

UF/Município: * SELECIONE Serviço: ☐ Água ☐ Esgoto

Copie e cole ou digite aqui a cláusula em desacordo.

Adicionar

2. Os aditivos contemplam previsão para aferição e comprovação do atingimento das metas para os seguintes indicadores:

2.1. Indicador de universalização do abastecimento de água: Índice de economias residenciais atendidas com rede de abastecimento de água na área de abrangência do prestador de serviços? Se algum aditivo proposto não prevê aferição e comprovação das metas por esse índice específico, responda “não” e selecione os

☐ Sim ☐ Não

Cancelar Salvar Questionário

Figura 7. Exemplo de quando a resposta “não” à pergunta 1 é selecionada.

Respondendo **não** à questão de número 1 deve-se ter o cuidado de selecionar um município e o(s) serviço(s) a que se refere a diferença e a cada seleção copiar e colar a cláusula divergente. É dessa forma que o sistema registra o descumprimento para o município que poderá ser quanto a um serviço específico.

Questionário para verificação do cumprimento da Norma de Referência nº 2/2021-ANA

1. Os aditivos firmados contemplam metas finais e intermediárias de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população da área de abrangência do prestador de serviços com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033? Se algum aditivo firmado não contempla essas metas, responda “não” e selecione os municípios e os serviços para os quais as metas não são contempladas. Além disso, na hipótese de aditivos que não contemplaram as metas exatamente como explicitadas neste enunciado, mas que contemplaram cláusulas com metas alternativas, inclua no campo “cláusulas” o texto das cláusulas em questão.

☒ Sim ☐ Não

2. Os aditivos contemplam previsão para aferição e comprovação do atingimento das metas para os seguintes indicadores:

2.1. Indicador de universalização do abastecimento de água: Índice de economias residenciais atendidas com rede de abastecimento de água na área de abrangência do prestador de serviços? Se algum aditivo proposto não prevê aferição e comprovação das metas por esse índice específico, responda “não” e selecione os municípios para os quais esse índice de aferição e comprovação das metas não é considerado.

☐ Sim ☒ Não

UF/Município: * SELECIONE

Adicionar

2.2. Indicador de universalização de coleta de esgotos sanitários: Índice de economias residenciais atendidas com rede coletora de esgoto na área de abrangência do prestador de serviços? Se algum aditivo proposto não prevê aferição e comprovação das metas por esse índice específico, responda “não” e selecione os municípios para os quais esse índice de aferição e comprovação das metas não é considerado.

☐ Sim ☐ Não

Cancelar Salvar Questionário

Figura 8. Exemplo de quando a resposta “não” à pergunta 2.1 é selecionada.

Respondendo não à questão de número 2.1, deve-se ter o cuidado de selecionar os municípios cujos indicadores de universalização do abastecimento de água diferem do estabelecido na NR2/2021-ANA.

Questionário para verificação do cumprimento da Norma de Referência nº 2/2021-ANA

que não contemplaram as metas exatamente como explicitadas neste enunciado, mas que contemplaram cláusulas com metas alternativas, inclua no campo "cláusulas" o texto das cláusulas em questão.

2. Os aditivos contemplam previsão para aferição e comprovação do atingimento das metas para os seguintes indicadores:

2.1. Indicador de universalização do abastecimento de água: Índice de economias residenciais atendidas com rede de abastecimento de água na área de abrangência do prestador de serviços? Se algum aditivo proposto não prevê aferição e comprovação das metas por esse índice específico, responda "não" e selecione os municípios para os quais esse índice de aferição e comprovação das metas não é considerado. ☒ Sim ☐ Não

2.2. Indicador de universalização de coleta de esgotos sanitários: Índice de economias residenciais atendidas com rede coletora de esgoto na área de abrangência do prestador de serviços? Se algum aditivo proposto não prevê aferição e comprovação das metas por esse índice específico, responda "não" e selecione os municípios para os quais esse índice de aferição e comprovação das metas não é considerado. ☐ Sim ☒ Não

UF/Município: * SELECIONE

2.3. Indicador de universalização de tratamento de esgotos sanitários: Índice de economias residenciais atendidas com rede coletora e tratamento de esgoto na área de abrangência do prestador de serviços? Se algum aditivo proposto não prevê aferição e comprovação das metas por esse índice específico, responda "não" e selecione os municípios para os quais esse índice de aferição e comprovação das metas não é considerado. ☐ Sim ☐ Não

Figura 9. Exemplo de quando a resposta "não" à pergunta 2.2 é selecionada.

Respondendo não à questão de número 2.2, deve-se ter o cuidado de selecionar os municípios cujos indicadores de universalização do serviço de coleta de esgoto diferem do estabelecido na NR2/2021-ANA.

Questionário para verificação do cumprimento da Norma de Referência nº 2/2021-ANA

que não contemplaram as metas exatamente como explicitadas neste enunciado, mas que contemplaram cláusulas com metas alternativas, inclua no campo "cláusulas" o texto das cláusulas em questão.

2. Os aditivos contemplam previsão para aferição e comprovação do atingimento das metas para os seguintes indicadores:

2.1. Indicador de universalização do abastecimento de água: Índice de economias residenciais atendidas com rede de abastecimento de água na área de abrangência do prestador de serviços? Se algum aditivo proposto não prevê aferição e comprovação das metas por esse índice específico, responda "não" e selecione os municípios para os quais esse índice de aferição e comprovação das metas não é considerado. ☒ Sim ☐ Não

2.2. Indicador de universalização de coleta de esgotos sanitários: Índice de economias residenciais atendidas com rede coletora de esgoto na área de abrangência do prestador de serviços? Se algum aditivo proposto não prevê aferição e comprovação das metas por esse índice específico, responda "não" e selecione os municípios para os quais esse índice de aferição e comprovação das metas não é considerado. ☒ Sim ☐ Não

2.3. Indicador de universalização de tratamento de esgotos sanitários: Índice de economias residenciais atendidas com rede coletora e tratamento de esgoto na área de abrangência do prestador de serviços? Se algum aditivo proposto não prevê aferição e comprovação das metas por esse índice específico, responda "não" e selecione os municípios para os quais esse índice de aferição e comprovação das metas não é considerado. ☐ Sim ☒ Não

UF/Município: * SELECIONE

Figura 10. Exemplo de quando a resposta "não" à pergunta 2.3 é selecionada.

Respondendo não à questão de número 2.3, deve-se ter o cuidado de selecionar os municípios cujos indicadores de universalização do serviço de coleta e tratamento de esgoto diferem do estabelecido na NR2/2021-ANA.

Após responder todas as questões, deve-se **Salvar Questionário**. Importante ressaltar que é possível editar o questionário se necessário.

Figura 11. Tela para Editar Questionário, enviar Novo Aditivo ou Finalizar Envio

Após concluir todas as etapas, deve-se **Finalizar Envio** (botão laranja) no canto superior direito da tela (Figura 11). Se o usuário não finalizar o envio, a documentação da não será considerada entregue. Essa finalização pode ser feita em outro momento, caso haja ainda necessidade de complemento, mas é necessária após o envio completo para caracterizar a entrega.

Figura 12. Confirmação de ciência da responsabilidade do cadastrante quanto ao envio das informações e documentos.

Só aperte salvar se tiver certeza de tudo o que foi feito, pois daí em diante será gerado o recibo e não será mais possível editar para alterações em qualquer das etapas.

Se restar dúvida, use cancelar para voltar ao passo anterior a Finalizar Envio.

Após marcar a opção de ciência e de salvar o envio, o recibo de cadastro será gerado e enviado para os e-mails cadastrados no sistema. E é possível, então, **Baixar comprovante** do envio.

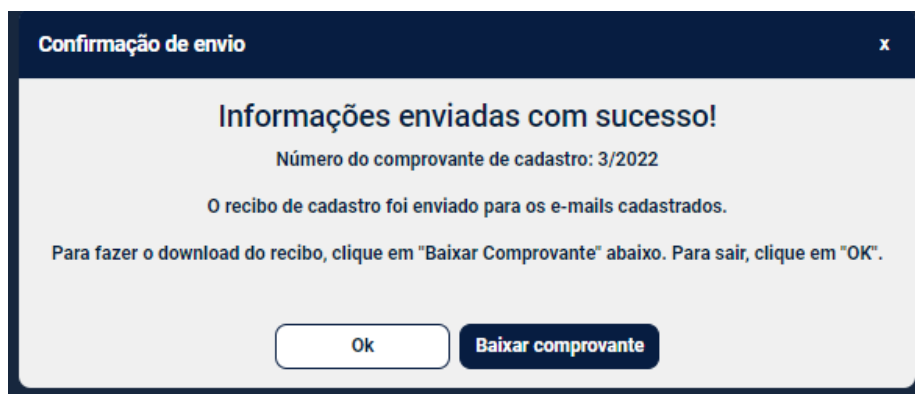


Figura 13. Baixar comprovante.

O cadastro dos aditivos aos contratos estará finalizado.

O comprovante poderá ser baixado também ao entrar novamente no sistema a qualquer tempo.